

# Plano de Comparticipação Pecuniária no Desenvolvimento Económico para o ano de 2026

Os beneficiários devem preencher cumulativamente os  
**requisitos de identidade**

e os

**requisitos de permanência em Macau**

## Requisitos de identidade

Aqueles que no dia 31 de  
Dezembro de 2025, sejam titulares do



bilhete de  
identidade de  
residente  
permanente  
da RAEM

ou



bilhete de  
identidade de  
residente não  
permanente  
da RAEM

+

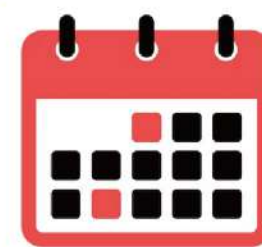
**válido ou renovável**

Aqueles que em 31 de  
Dezembro de 2025, não  
tenham completado cinco  
anos de idade, não sendo,  
por isso, obrigatória a  
titularidade do bilhete de  
identidade de residente,  
desde que venham a  
adquiri-lo posteriormente



## Requisitos de permanência em Macau

Aqueles que tenham permanecido na RAEM  
pelo menos 183 dias no decurso de 2025



### Os residentes específicos da RAEM

dispensados da contabilização do período de 183 dias

Em 31 de Dezembro de 2025,  
não tenham completado 22 anos de idade,  
mas qualquer dos seus pais  
seja beneficiário do plano de  
comparticipação pecuniária no  
desenvolvimento económico  
para o ano 2026

Em 31 de Dezembro de  
2025, estejam a receber a  
pensão de invalidez

Em 31 de Dezembro de  
2025, estejam a receber o  
subsídio de invalidez

# Plano de Comparticipação Pecuniária no Desenvolvimento Económico para o ano de **2026**

Os **oito motivos** pelos quais os residentes permaneceram no exterior durante este período podem ser considerados dias de permanência em Macau.



Frequência de curso do ensino superior no exterior



Internamento hospitalar



Terem domicílio no Interior da China desde que:

- ◆ Tenham completado 65 anos de idade;
- ◆ Não tendo completado 65 anos de idade, razões de saúde o justifiquem, nomeadamente a necessidade da terapia ou assistência familiar



Prestação de trabalho fora da RAEM a empregador matriculado no Fundo de Segurança Social



Prestação de trabalho fora da RAEM, quando sejam responsáveis pela subsistência da sua família com domicílio na RAEM ou na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin



Missão oficial de serviço, exercício de funções ao serviço da RAEM ou exercício de outras funções oficiais



Terem domicílio, estarem a trabalhar ou estarem a frequentar curso do ensino superior ou não superior na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin



Trabalho nas cidades do Interior da China integradas na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau (Guangzhou, Shenzhen, Zhuhai, Foshan, Huizhou, Dongguan, Zhongshan, Jiangmen e Zhaoqing)

**Observação:** Caso se verifiquem as circunstâncias acima referidas, os residentes, que após contabilizado o período, preencham os requisitos de permanência em Macau de pelo menos 183 dias no decurso de 2025, podem **requerer a atribuição junto do FSS no período compreendido entre o dia 15 de Junho de 2026 e o dia 31 de Dezembro de 2029.**

# Plano de Comparticipação Pecuniária no Desenvolvimento Económico para o ano de **2026**

## Calendarização da atribuição

### Data da recepção por transferência automática ou data da recepção em Macau da carta com o cheque

1 de Julho de 2026		<ul style="list-style-type: none"> <li>Beneficiários do subsídio para idosos <b>transferência automática</b></li> <li>Funcionários aposentados que recebam pensão de aposentação e beneficiários da pensão sobrevivência <b>transferência automática</b></li> </ul>	
2 de Julho de 2026		<ul style="list-style-type: none"> <li>Beneficiários da Pensão de invalidez <b>transferência automática</b></li> <li>Beneficiários do subsídio de invalidez <b>transferência automática</b></li> <li>Indivíduos que tenham registado a recepção da devolução de impostos ou demais pagamentos a cargo da DSF por transferência bancária <b>transferência automática</b></li> </ul>	
3 de Julho de 2026		<ul style="list-style-type: none"> <li>Beneficiários do apoio económico do Instituto de Acção Social <b>transferência automática</b></li> <li>Pessoal docente que receba subsídio directo ou subsídio para o desenvolvimento profissional, e alunos que recebam bolsas de estudo para o ensino superior do Fundo Educativo <b>transferência automática</b></li> </ul>	
Julho de 2026		<ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalhadores da Administração Pública que não tenham registado a recepção da devolução de impostos ou demais pagamentos a cargo da DSF por transferência bancária <b>transferência automática em conjunto com o vencimento do mês de Julho</b></li> </ul>	
1. <sup>a</sup> semana	7 a 10 de Julho de 2026	Indivíduos nascidos até 1979 (inclusive)	Data de início do pedido de reemissão do cheque 27 de Julho de 2026
2. <sup>a</sup> semana	13 a 17 de Julho de 2026	Indivíduos nascidos entre 1980 e 2008	3 de Agosto de 2026
3. <sup>a</sup> semana	20 a 24 de Julho de 2026	Indivíduos nascidos entre 2009 e 2018	10 de Agosto de 2026
4. <sup>a</sup> semana	27 a 28 de Julho de 2026	Indivíduos nascidos entre 2019 e 2025	12 de Agosto de 2026

# Plano de Comparticipação Pecuniária no Desenvolvimento Económico

para o ano de  
**2026**

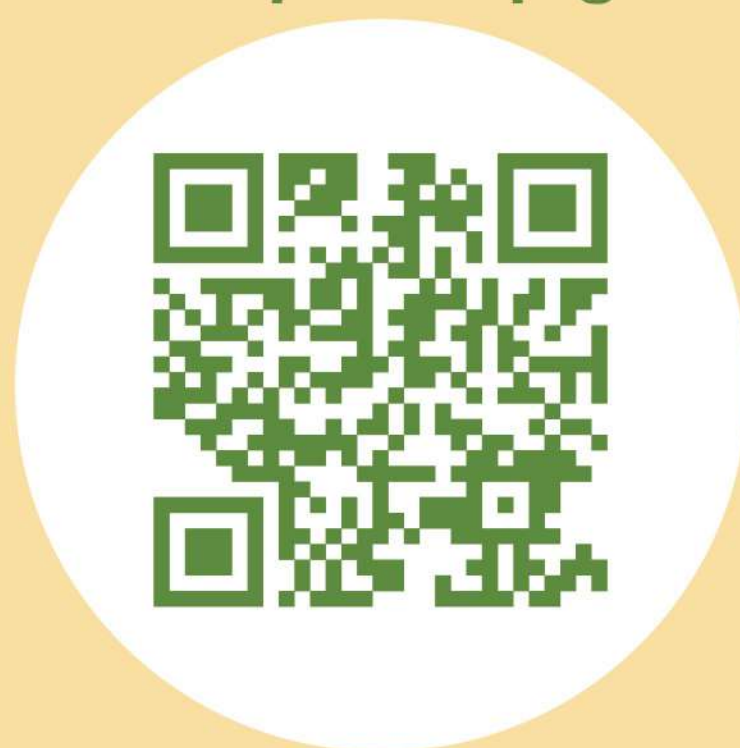
Publicação da lista de beneficiários  
no dia 15 de Junho, pelas 09h00

Os residentes podem consultar através dos seguintes:

Conta Única de  
Macau



Página electrónica do Plano de  
Comparticipação Pecuniária:  
<https://www.planocp.gov.mo/pt/>



Dirigir-se, pessoalmente, aos seguintes centros de serviços:

Centro de Serviços do IAM

Avenida da Praia Grande, Edifício  
"China Plaza", 2.º andar

Centro de Serviços da RAEM

Avenida de Venceslau de Moraes,  
n.º 222, R/C

Centro de Prestação de Serviços ao  
Público da Zona Central

Complexo da Rotunda de Carlos  
da Maia, 3.º andar

Centro de Serviços da RAEM  
das Ilhas

Rua de Coimbra, n.º 225,  
3.º andar, Taipa

Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira,  
das 9h00 às 18h00, sem interrupções à hora de almoço

Centro de Prestação de  
Serviços ao Público das Ilhas  
(Posto de Seac Pai Van)

Complexo Comunitário de  
Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane

Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira,  
das 9h00 às 13h00 e das 14h30 às 17h00

Para mais informações, queira aceder à página electrónica do  
Plano de participação pecuniária no desenvolvimento económico

<https://www.planocp.gov.mo/pt/> ou ligar ao número de telefone: **2822 5000**

# Requerimento de Atribuição da Comparticipação Pecuniária do ano 2026

 **Frequência de curso do ensino superior, reconhecido pelas autoridades competentes do local do curso**

## Prazo de tratamento

**Entre 15 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2029,  
sob pena de caducidade.**

## Formalidades e documentos necessários ao tratamento

### Alternativa 1

Tratar das formalidades através do acesso à aplicação para telemóvel/plataforma online da **“Conta Única de Macau”** ou do **“Requerimento de atribuição”** da página electrónica do Plano de Participação Pecuniária <https://www.planocp.gov.mo/pt/>;

### Alternativa 2

Entregar os seguintes documentos pessoalmente ou por terceiro ou enviar para a Caixa de Apartado de Macau n.º 3094:

- ◆ Requerimento (RP-09), que pode ser obtido nos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária, ou descarregado da página electrónica do Plano;
- ◆ Cópia do BIR da RAEM;
- ◆ Boletim de classificação ou documento comprovativo de frequência de estudo académico do período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2025, emitido pela instituição de ensino ou imprimido através da internet em 2026, do qual deve constar expressamente o nome da instituição de ensino, o nome do estudante que está conforme o do BIR da RAEM do requerente, o número do cartão de estudante, o período de frequência de estudo académico, a designação do respectivo departamento ou faculdade (o curso frequentado tem de ser um curso do ensino superior reconhecido pelas autoridades competentes do local). Não são admitidos cartões de estudante e facturas de propinas. (Caso o curso seja concluído entre Janeiro e Dezembro de 2025, deve entregar a cópia do respectivo diploma de graduação).

### Local e horário de tratamento

- ◆ **Centro de Serviços do IAM**  
(Avenida da Praia Grande, Edifício "China Plaza", 2.º andar)
- ◆ **Centro de Serviços da RAEM**  
(Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 222, R/C)
- ◆ **Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central**  
(Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar)
- ◆ **Centro de Serviços da RAEM das Ilhas**  
(Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)

**Segunda-feira a sexta-feira  
das 9h00 às 18h00**

**sem interrupções à hora de almoço**

- ◆ **Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas (Posto de Seac Pai Van)**  
(Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane)

**Segunda-feira a sexta-feira  
das 9h00 às 13h00 das 14h30 às 17h00**

### Observação para o requerimento

**O requerente deve entregar os documentos comprovativos respeitantes a 2025**

### Consulta sobre o andamento

- ◆ **“Meus assuntos”** na **“Conta Única de Macau”**
- ◆ **“Consulta”** na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária
- ◆ Dirigir-se, pessoalmente, aos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária

**Para mais esclarecimentos, queira consultar as “Perguntas frequentes” na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária**

# Requerimento de Atribuição da Comparticipação Pecuniária do ano 2026



## Internamento hospitalar

### Prazo de tratamento

Entre 15 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2029,  
sob pena de caducidade.

### Formalidades e documentos necessários ao tratamento

#### Alternativa 1

Tratar das formalidades através do acesso à aplicação para telemóvel/plataforma online da “Conta Única de Macau” ou do “Requerimento de atribuição” da página electrónica do Plano de Participação Pecuniária <https://www.planocp.gov.mo/pt/>;

#### Alternativa 2

Entregar os seguintes documentos pessoalmente ou por terceiro ou enviar para a Caixa de Apartado de Macau n.º 3094:

- ◆ Requerimento (RP-10), que pode ser obtido nos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária, ou descarregado da página electrónica do Plano;
- ◆ Cópia do BIR da RAEM;
- ◆ Documento comprovativo de internamento hospitalar de 2025 emitido pela instituição médica ou médico, no qual deve constar o nome do doente que está conforme o do BIR da RAEM do requerente e o período de internamento, apostado com carimbo do hospital e a data de emissão.

#### Local e horário de tratamento

- ◆ Centro de Serviços do IAM  
(Avenida da Praia Grande, Edifício "China Plaza", 2.º andar)
- ◆ Centro de Serviços da RAEM  
(Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 222, R/C)
- ◆ Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central  
(Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar)
- ◆ Centro de Serviços da RAEM das Ilhas  
(Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)

Segunda-feira a sexta-feira  
das 9h00 às 18h00

sem interrupções à hora de almoço

- ◆ Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas (Posto de Seac Pai Van)  
(Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane)

Segunda-feira a sexta-feira  
das 9h00 às 13h00 das 14h30 às 17h00

#### Observação para o requerimento

O requerente deve entregar os documentos comprovativos respeitantes a 2025

#### Consulta sobre o andamento

- ◆ “Meus assuntos” na “Conta Única de Macau”
- ◆ “Consulta” na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária
- ◆ Dirigir-se, pessoalmente, aos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária

Para mais esclarecimentos, queira consultar as “Perguntas frequentes” na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária

# Requerimento de Atribuição da Comparticipação Pecuniária do ano 2026



**Tenham completado 65 anos de idade e tenham domicílio no Interior da China**

## Prazo de tratamento

**Entre 15 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2029, sob pena de caducidade.**

## Formalidades e documentos necessários ao tratamento

### Alternativa 1

Tratar das formalidades através do acesso à aplicação para telemóvel/plataforma online da **“Conta Única de Macau”** ou do **“Requerimento de atribuição”** da página electrónica do Plano de Participação Pecuniária <https://www.planocp.gov.mo/pt/>;

### Alternativa 2

Entregar os seguintes documentos pessoalmente ou por terceiro ou enviar para a Caixa de Apartado de Macau n.º 3094:

- ◆ Requerimento (RP-11), que pode ser obtido nos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária, ou descarregado da página electrónica do Plano;
- ◆ Cópia do BIR da RAEM;
- ◆ Documento comprovativo de residência no Interior da China, nomeadamente:
  - ★ Documento comprovativo de residência (exibir o original do documento para confirmação no balcão e apresentar cópia do mesmo, ou enviar o original do documento por correio postal), emitido pelos serviços para os assuntos cívicos e municipais, comité de residentes de cidade, comité de residentes de aldeia ou lares do Interior da China, e passado em papel timbrado da entidade, onde devem constar o nome completo, endereço e telefone da entidade, o nome completo e número do documento de identificação conforme constam do BIR da RAEM do requerente, o período de residência e endereço no Interior da China, com carimbo da entidade emissora e data de emissão (exemplar do comprovativo de residência); ou
  - ★ Preenchimento do campo sobre a situação de residência no Interior da China, constante no requerimento (RP-11), devendo apresentar duas testemunhas residentes de Macau com idade igual ou superior a 18 anos (as testemunhas têm de assinar a declaração para fins de confirmação), juntamente com as cópias do BIR da RAEM das mesmas.

### Local e horário de tratamento

- ◆ **Centro de Serviços do IAM**  
(Avenida da Praia Grande, Edifício "China Plaza", 2.º andar)
- ◆ **Centro de Serviços da RAEM**  
(Avenida de Venceslau de Morais, n.º 222, R/C)
- ◆ **Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central**  
(Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar)
- ◆ **Centro de Serviços da RAEM das Ilhas**  
(Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)

**Segunda-feira a sexta-feira  
das 9h00 às 18h00**

**sem interrupções à hora de almoço**

- ◆ **Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas (Posto de Seac Pai Van)**  
(Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane)

**Segunda-feira a sexta-feira  
das 9h00 às 13h00 das 14h30 às 17h00**

### Observação para o requerimento

**O requerente deve entregar os documentos comprovativos respeitantes a 2025**

### Consulta sobre o andamento

- ◆ **“Meus assuntos”** na **“Conta Única de Macau”**
- ◆ **“Consulta”** na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária
- ◆ Dirigir-se, pessoalmente, aos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária

**Para mais esclarecimentos, queira consultar as “Perguntas frequentes” na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária**

# Requerimento de Atribuição da Comparticipação Pecuniária do ano 2026

**Não tenham completado 65 anos de idade, razões de saúde o justifiquem, nomeadamente o acesso a serviços de assistência ambulatoria, paliativos ou de recuperação ou assistência familiar, que tenham domicílio no Interior da China**

## Prazo de tratamento

**Entre 15 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2029,  
sob pena de caducidade.**

## Formalidades e documentos necessários ao tratamento

### Alternativa 1

Tratar das formalidades através do acesso à aplicação para telemóvel/plataforma online da **“Conta Única de Macau”** ou do **“Requerimento de atribuição”** da página electrónica do Plano de Participação Pecuniária <https://www.planocp.gov.mo/pt/>;

### Alternativa 2

Entregar os seguintes documentos pessoalmente ou por terceiro ou enviar para a **Caixa de Apartado de Macau n.º 3094**:

- ◆ Requerimento (RP-12), que pode ser obtido nos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária, ou descarregado da página electrónica do Plano;
- ◆ Cópia do BIR da RAEM;
- ◆ Atestado de doença emitido em 2025 por um hospital do Interior da China, no qual devem constar o nome completo do doente conforme o BIRM do requerente, a designação da doença, o período da doença (dia/mês/ano), o tipo de tratamento médico necessário, o grau de gravidade da doença (deve descrever se esta doença resulta na imobilidade do doente ou carece de cuidados de familiares);
- ◆ Documento comprovativo de residência (exibir o original do documento para confirmação no balcão e apresentar cópia do mesmo, ou enviar o original do documento por correio postal), emitido pelos serviços para os assuntos cívicos e municipais, comité de residentes de cidade, comité de residentes de aldeia ou lares do Interior da China, e passado em papel timbrado da entidade, onde devem constar o nome completo, endereço e telefone da entidade, o nome completo e número do documento de identificação conforme constam do BIR da RAEM do requerente, período de residência e endereço no Interior da China, com carimbo da entidade emissora e data de emissão;
- ◆ Caso não possa apresentar documento comprovativo de residência, é necessário apresentar duas testemunhas residentes de Macau com idade igual ou superior a 18 anos (as testemunhas têm de assinar a declaração para fins de confirmação), juntamente com as cópias do BIR da RAEM das mesmas.

### Local e horário de tratamento

- ◆ **Centro de Serviços do IAM**  
(Avenida da Praia Grande, Edifício "China Plaza", 2.º andar)
- ◆ **Centro de Serviços da RAEM**  
(Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 222, R/C)
- ◆ **Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central**  
(Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar)
- ◆ **Centro de Serviços da RAEM das Ilhas**  
(Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)

**Segunda-feira a sexta-feira  
das 9h00 às 18h00**

**sem interrupções à hora de almoço**

- ◆ **Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas (Posto de Seac Pai Van)**  
(Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane)

**Segunda-feira a sexta-feira  
das 9h00 às 13h00 das 14h30 às 17h00**

### Observação para o requerimento

**O requerente deve entregar os documentos comprovativos respeitantes a 2025**

### Consulta sobre o andamento

- ◆ **“Meus assuntos”** na **“Conta Única de Macau”**
- ◆ **“Consulta”** na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária
- ◆ Dirigir-se, pessoalmente, aos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária

**Para mais esclarecimentos, queira consultar as “Perguntas frequentes” na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária**

# Requerimento de Atribuição da Comparticipação Pecuniária do ano 2026



## Prestação de trabalho fora da RAEM a empregador matriculado no Fundo de Segurança Social

### Prazo de tratamento

Entre 15 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2029, sob pena de caducidade.

### Formalidades e documentos necessários ao tratamento

#### Alternativa 1

Tratar das formalidades através do acesso à aplicação para telemóvel/plataforma online da “Conta Única de Macau” ou do “Requerimento de atribuição” da página electrónica do Plano de Participação Pecuniária <https://www.planocp.gov.mo/pt/>;

#### Alternativa 2

Entregar os seguintes documentos pessoalmente ou por terceiro ou enviar para a Caixa de Apartado de Macau n.º 3094:

- ◆ Requerimento (RP-13), que pode ser obtido nos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária, ou descarregado da página electrónica do Plano;
- ◆ Cópia do BIR da RAEM;
- ◆ Comprovativo do exercício da actividade do empregador no exterior durante o ano 2025, como por exemplo: conhecimento de cobrança da contribuição industrial e o relatório anual, devidamente emitido pelo Governo do local ou com o carimbo do Governo;
- ◆ Cópia do documento de relação entre o empregador em Macau e o empregador no exterior, durante o ano 2025;
  - ★ No caso de serem empresários individuais idênticos ou haver alguns sócios idênticos, deve apresentar um documento comprovativo de que existe sócio idêntico ao empregador no exterior em 2025, por exemplo, o relatório anual do ano 2025;
  - ★ No caso de relação de representação, deve apresentar o documento comprovativo da relação de representação com o empregador no exterior em 2025, por exemplo, o contrato de representação;
  - ★ No caso de relação de sucursal, deve apresentar o documento comprovativo da relação de sucursal com o empregador no exterior em 2025, por exemplo, o relatório anual do ano 2025;
  - ★ No caso de não haver empregador no exterior, deve apresentar a Declaração (R/13-A), para o FSS e os serviços competentes confirmarem o conteúdo concreto do trabalho e a relação de trabalho;
- ◆ Cópia do contrato de trabalho ou registo de pagamento de vencimentos do requerente relativos ao período de destacamento do ano 2025.

#### Local e horário de tratamento

- ◆ **Centro de Serviços do IAM**  
(Avenida da Praia Grande, Edifício "China Plaza", 2.º andar)
- ◆ **Centro de Serviços da RAEM**  
(Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 222, R/C)
- ◆ **Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central**  
(Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar)
- ◆ **Centro de Serviços da RAEM das Ilhas**  
(Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)

Segunda-feira a sexta-feira  
das 9h00 às 18h00

sem interrupções à hora de almoço

- ◆ **Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas (Posto de Seac Pai Van)**  
(Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane)

Segunda-feira a sexta-feira  
das 9h00 às 13h00 das 14h30 às 17h00

#### Observação para o requerimento

O requerente deve entregar os documentos comprovativos respeitantes a 2025

#### Consulta sobre o andamento

- ◆ “Meus assuntos” na “Conta Única de Macau”
- ◆ “Consulta” na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária
- ◆ Dirigir-se, pessoalmente, aos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária

Para mais esclarecimentos, queira consultar as “Perguntas frequentes” na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária

# Requerimento de Atribuição da Comparticipação Pecuniária do ano 2026

**Prestação de trabalho fora da RAEM, quando sejam responsáveis pela subsistência do seu cônjuge, parentes ou afins em qualquer grau da linha recta, que tenham domicílio na RAEM ou na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin**

## Prazo de tratamento

**Entre 15 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2029, sob pena de caducidade.**

## Formalidades e documentos necessários ao tratamento

### Alternativa 1

Tratar das formalidades através do acesso à aplicação para telemóvel/plataforma online da **“Conta Única de Macau”** ou do **“Requerimento de atribuição”** da página electrónica do Plano de Comparticipação Pecuniária <https://www.planocp.gov.mo/pt/>;

### Alternativa 2

Entregar os seguintes documentos pessoalmente ou por terceiro ou enviar para a Caixa de Apartado de Macau n.º 3094:

- ◆ Requerimento (RP-14), que pode ser obtido nos centros de serviços do Plano de Comparticipação Pecuniária, ou descarregado da página electrónica do Plano;
- ◆ Cópia do BIR da RAEM;
- ◆ Cópias do BIR da RAEM do familiar a cargo do requerente e do comprovativo de relação de parentesco com o requerente;
- ◆ Em caso de falecimento do familiar a cargo, deve entregar a certidão de óbito;
- ◆ Documento comprovativo de despesas de subsistência (como por exemplo o recibo de envio de dinheiro destinado à subsistência do ano 2025, no qual tem de constar o nome do requerente e os nomes dos familiares a cargo); caso não possa apresentar documento comprovativo, deve esclarecer o motivo e apresentar duas testemunhas residentes de Macau com idade igual ou superior a 18 anos, juntamente com as cópias do BIR da RAEM das mesmas;
- ◆ Documento comprovativo de trabalho do requerente:
  - ★ **Caso seja trabalhador por conta de outrem**, deve apresentar conhecimento de cobrança de imposto profissional, registo de contribuição para o seguro social do local ou documento comprovativo de trabalho (não é aceite o contrato de trabalho). Nele devem constar os dados de identificação do requerente, o período de trabalho e cargo, o nome da empresa e endereço;
  - ★ **Caso seja proprietário de estabelecimento ou trabalhador por conta própria**:
    - Para a **sociedade por quotas**, deve apresentar a licença de exploração, o certificado de exploração e o documento comprovativo da qualidade de sócio tal como relatório anual ou demonstração anual, tudo referente ao ano 2025;
    - Para **estabelecimentos industriais ou comerciais em nome individual / negócios pessoais**, deve apresentar a licença de exploração e o certificado de exploração referente ao ano 2025, como por exemplo: o conhecimento de impostos;
- ◆ Caso o familiar a cargo esteja a estudar, deve entregar a cópia da boletim de classificação ou de certificado de frequência de estudo académico, referente ao período entre Janeiro e Dezembro do ano 2025; caso o familiar a cargo esteja a frequentar o curso de ensino secundário complementar ou de nível universitário no exterior, deve entregar também a cópia do diploma de graduação ou da boletim de classificação do curso de ensino secundário geral e do ensino secundário complementar em Macau ou na Zona de Cooperação;
- ◆ Caso o familiar a cargo esteja internado no exterior, deve entregar o certificado de internamento emitido pelo respectivo hospital;
- ◆ Caso o familiar a cargo resida na Zona de Cooperação, deve entregar o comprovativo de residência na Zona de Cooperação, referente ao período entre Janeiro e Dezembro de 2025, como por exemplo, certificado de residência emitido pelo comité de residentes de cidade, certificado de frequência de estudo académico ou boletim de classificação emitido pela instituição de ensino, conhecimento de impostos, o registo de pagamento de seguro social dos trabalhadores do Interior da China ou documentos comprovativos do trabalho.

### Local e horário de tratamento

- ◆ **Centro de Serviços do IAM**  
(Avenida da Praia Grande, Edifício "China Plaza", 2.º andar)
- ◆ **Centro de Serviços da RAEM**  
(Avenida de Venceslau de Morais, n.º 222, R/C)
- ◆ **Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central**  
(Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar)
- ◆ **Centro de Serviços da RAEM das Ilhas**  
(Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)

**Segunda-feira a sexta-feira  
das 9h00 às 18h00**

**sem interrupções à hora de almoço**

- ◆ **Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas (Posto de Seac Pai Van)**  
(Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane)

**Segunda-feira a sexta-feira  
das 9h00 às 13h00 das 14h30 às 17h00**

### Observação para o requerimento

**O requerente deve entregar os documentos comprovativos respeitantes a 2025**

### Consulta sobre o andamento

- ◆ **“Meus assuntos”** na **“Conta Única de Macau”**
- ◆ **“Consulta”** na página electrónica do Plano de Comparticipação Pecuniária
- ◆ Dirigir-se, pessoalmente, aos centros de serviços do Plano de Comparticipação Pecuniária

**Para mais esclarecimentos, queira consultar as “Perguntas frequentes” na página electrónica do Plano de Comparticipação Pecuniária**

# Requerimento de Atribuição da Comparticipação Pecuniária do ano 2026

**Missão oficial de serviço, exercício de funções ao serviço da RAEM ou exercício de outras funções oficiais**

## Prazo de tratamento

Entre 15 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2029,  
sob pena de caducidade.

## Formalidades e documentos necessários ao tratamento

### Alternativa 1

Tratar das formalidades através do acesso à aplicação para telemóvel/plataforma online da **“Conta Única de Macau”** ou do **“Requerimento de atribuição”** da página electrónica do Plano de Participação Pecuniária <https://www.planocp.gov.mo/pt/>;

### Alternativa 2

Entregar os seguintes documentos pessoalmente ou por terceiro ou enviar para a Caixa de Apartado de Macau n.º 3094:

- ◆ Requerimento (RP-15), que pode ser obtido nos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária, ou descarregado da página electrónica do Plano;
- ◆ Cópia do BIR da RAEM;
- ◆ Documento comprovativo de exercício de funções no exterior ou exercício de funções oficiais no exterior em 2025.

### Local e horário de tratamento

- ◆ **Centro de Serviços do IAM**  
(Avenida da Praia Grande, Edifício "China Plaza", 2.º andar)
- ◆ **Centro de Serviços da RAEM**  
(Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 222, R/C)
- ◆ **Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central**  
(Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar)
- ◆ **Centro de Serviços da RAEM das Ilhas**  
(Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)

**Segunda-feira a sexta-feira  
das 9h00 às 18h00**

**sem interrupções à hora de almoço**

- ◆ **Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas (Posto de Seac Pai Van)**  
(Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane)

**Segunda-feira a sexta-feira  
das 9h00 às 13h00 das 14h30 às 17h00**

### Observação para o requerimento

O requerente deve entregar os documentos comprovativos respeitantes a 2025

### Consulta sobre o andamento

- ◆ **“Meus assuntos”** na **“Conta Única de Macau”**
- ◆ **“Consulta”** na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária
- ◆ Dirigir-se, pessoalmente, aos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária

Para mais esclarecimentos, queira consultar as **“Perguntas frequentes”** na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária

# Requerimento de Atribuição da Comparticipação Pecuniária do ano 2026

Ter domicílio, estar a trabalhar ou estar a frequentar curso do ensino superior ou não superior, na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin

## Prazo de tratamento

Entre 15 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2029, sob pena de caducidade.

## Formalidades e documentos necessários ao tratamento

### Alternativa 1

Tratar das formalidades através do acesso à aplicação para telemóvel/plataforma online da **“Conta Única de Macau”** ou do **“Requerimento de atribuição”** da página electrónica do Plano de Participação Pecuniária <https://www.planocp.gov.mo/pt/>;

### Alternativa 2

Entregar os seguintes documentos pessoalmente ou por terceiro ou enviar para a Caixa de Apartado de Macau n.º 3094:

- ◆ Requerimento (RP-18), que pode ser obtido nos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária, ou descarregado da página electrónica do Plano;
- ◆ Cópia do BIR da RAEM;
- ◆ Comprovativo de residência, trabalho ou frequência de curso do requerente:
  - ★ **No caso de residente**, deve apresentar o certificado de residência emitido pelos serviços para os assuntos cívicos e municipais, comité de residentes de cidade, comité de residentes de aldeia ou lares do Interior da China (exibir o original do documento para confirmação no balcão e apresentar cópia do mesmo, ou enviar o original do documento por correio postal). O certificado deve ser passado em papel timbrado da entidade, no qual devem constar o nome completo, endereço e telefone da entidade emissora, o nome completo e número do documento de identificação conforme o BIRM do requerente, o período de residência e endereço do domicílio no Interior da China, com o carimbo da entidade e a data de emissão;
  - ★ **No caso de trabalhador** (incluindo accionista assalariado), deve apresentar as cópias do salvo-conduto dos residentes de Hong Kong e Macau para entrada e saída do Interior da China (Salvo-conduto) e do cartão de autorização de residência no Interior da China para os residentes de Hong Kong e Macau se houver, bem como o conhecimento de impostos do ano 2025, registo de pagamento de seguro social dos trabalhadores do Interior da China ou documento comprovativo de trabalho (Não é aceite o contrato de trabalho.);
  - ★ **No caso de estudante**, deve apresentar o boletim de classificação ou certificado de frequência de estudo académico relativo ao período entre Janeiro e Dezembro de 2025, emitido em 2026 pela instituição de ensino ou imprimido através da internet. Não são admitidos cartões de estudante nem facturas de propinas. (Se o curso for concluído dentro de 2025, deve entregar a cópia do respectivo diploma de graduação).

### Local e horário de tratamento

- ◆ **Centro de Serviços do IAM**  
(Avenida da Praia Grande, Edifício "China Plaza", 2.º andar)
- ◆ **Centro de Serviços da RAEM**  
(Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 222, R/C)
- ◆ **Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central**  
(Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar)
- ◆ **Centro de Serviços da RAEM das Ilhas**  
(Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)

Segunda-feira a sexta-feira  
das 9h00 às 18h00

sem interrupções à hora de almoço

- ◆ **Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas (Posto de Seac Pai Van)**  
(Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane)

Segunda-feira a sexta-feira  
das 9h00 às 13h00 das 14h30 às 17h00

### Observação para o requerimento

O requerente deve entregar os documentos comprovativos respeitantes a 2025

### Consulta sobre o andamento

- ◆ **“Meus assuntos”** na **“Conta Única de Macau”**
- ◆ **“Consulta”** na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária
- ◆ Dirigir-se, pessoalmente, aos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária

Para mais esclarecimentos, queira consultar as **“Perguntas frequentes”** na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária

# Requerimento de Atribuição da Comparticipação Pecuniária do ano 2026

## Prestação de trabalho nas cidades do Interior da China integradas na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

### Prazo de tratamento

Entre 15 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2029,  
sob pena de caducidade.

### Formalidades e documentos necessários ao tratamento

#### Alternativa 1

Tratar das formalidades através do acesso à aplicação para telemóvel/plataforma online da **“Conta Única de Macau”** ou do **“Requerimento de atribuição”** da página electrónica do Plano de Participação Pecuniária <https://www.planocp.gov.mo/pt/>;

#### Alternativa 2

Entregar os seguintes documentos pessoalmente ou por terceiro ou enviar para a Caixa de Apartado de Macau n.º 3094:

- ◆ Requerimento (RP-17), que pode ser obtido nos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária, ou descarregado da página electrónica do Plano;
- ◆ Cópias do BIR da RAEM, do salvo-conduto dos residentes de Hong Kong e Macau para entrada e saída do Interior da China (Salvo-conduto) e do cartão de autorização de residência no Interior da China para os residentes de Hong Kong e Macau se houver;
- ◆ No caso de trabalhador (incluindo accionista assalariado), deve apresentar o conhecimento de impostos do ano 2025, registo de pagamento de seguro social dos trabalhadores do Interior da China ou documento comprovativo de trabalho. (Não é aceite o contrato de trabalho.)

#### Local e horário de tratamento

- ◆ **Centro de Serviços do IAM**  
(Avenida da Praia Grande, Edifício "China Plaza", 2.º andar)
- ◆ **Centro de Serviços da RAEM**  
(Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 222, R/C)
- ◆ **Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central**  
(Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar)
- ◆ **Centro de Serviços da RAEM das Ilhas**  
(Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)

Segunda-feira a sexta-feira  
das 9h00 às 18h00

sem interrupções à hora de almoço

- ◆ **Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas (Posto de Seac Pai Van)**  
(Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane)

Segunda-feira a sexta-feira  
das 9h00 às 13h00 das 14h30 às 17h00

#### Observação para o requerimento

O requerente deve entregar os documentos comprovativos respeitantes a 2025

#### Consulta sobre o andamento

- ◆ **“Meus assuntos”** na **“Conta Única de Macau”**
- ◆ **“Consulta”** na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária
- ◆ Dirigir-se, pessoalmente, aos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária

Para mais esclarecimentos, queira consultar as **“Perguntas frequentes”** na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária

# Plano de Comparticipação Pecuniária no Desenvolvimento Económico para o ano de **2026**

## Observações



Se o requerente apresentar o requerimento com a mesma razão para efeitos da atribuição da repartição extraordinária de saldos orçamentais do Regime de Previdência Central não Obrigatório do ano de 2026,

**não precisa de repetir as formalidades para efeitos do Plano de Participação Pecuniária.**



Os beneficiários que prestem falsas declarações, informações inexactas ou inverídicas, ou recorram a qualquer meio ilícito para a atribuição da participação pecuniária, ficam obrigados a

**restituir as quantias indevidamente recebidas,**

sem prejuízo da

**eventual responsabilidade legal a assumir**

pelos indivíduos em causa.

# Plano de Participação Pecuniária no Desenvolvimento Económico para o ano de 2026

Participação Pecuniária



Consulta na Conta Única de Macau

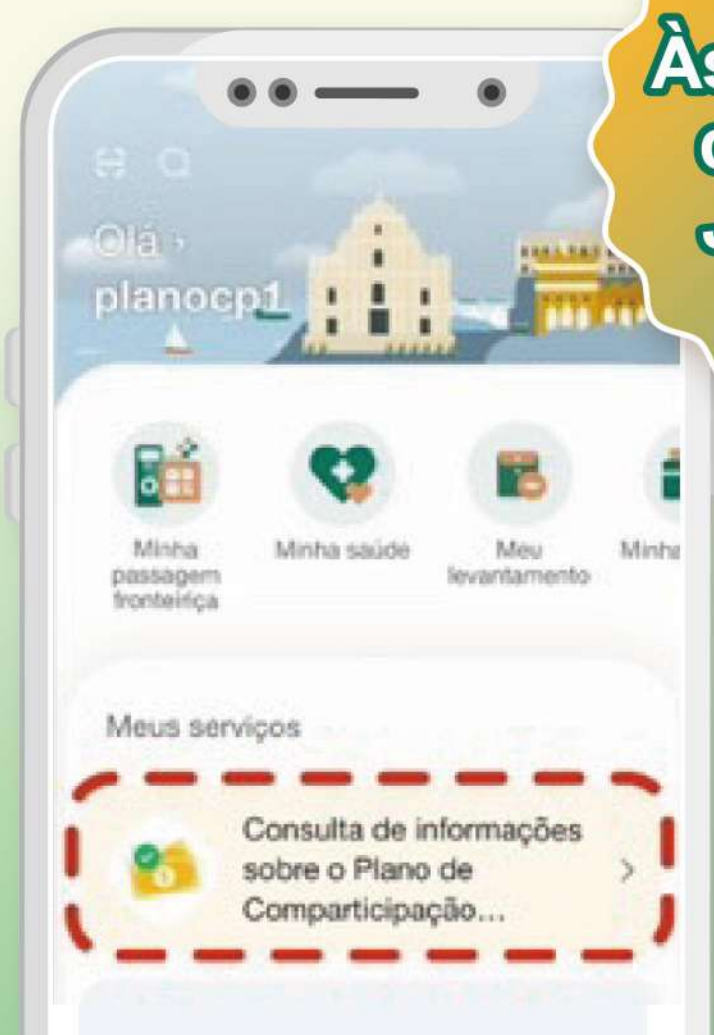
Consulta da qualificação para a atribuição do montante do Plano de Participação Pecuniária no Desenvolvimento Económico para o ano de 2026

Data de consulta

Às 09h00 do dia 15 de Junho de 2026



Versão simples da Conta Única de Macau



Versão clássica da Conta Única de Macau

Qualificado



Ainda não estão preenchidos os requisitos



# Plano de Comparticipação Pecuniária no Desenvolvimento Económico

para o ano de  
**2026**

Comparticipação | Consulta na  
Pecuniária | página electrónica

Consulta da qualificação para a atribuição do montante do Plano de  
Comparticipação Pecuniária no Desenvolvimento Económico para o ano de 2026

Data de  
consulta

<https://www.planocp.gov.mo/pt/>

Às 09h00 do  
dia 15 de  
Junho de  
2026



Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
Plano de Participação Pecuniária  
no Desenvolvimento Económico

| Início | Centros de Serviços | Calendarização

Consulta



澳門特別行政區政府  
現金分享計劃

Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
Plano de Participação Pecuniária  
no Desenvolvimento Económico

Qualificação para a atribuição do montante do Plano de  
Comparticipação Pecuniária no Desenvolvimento Económico para  
o ano de 2026

N.º do BIR da RAEM

Exemplo: 12345678

Data de nascimento

Exemplo: 2020-12-20

Código de verificação

Preencha o código de verificação

Consultar

ou

Aceder à Conta Única de Macau



澳門特別行政區政府  
現金分享計劃

Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
Plano de Participação Pecuniária  
no Desenvolvimento Económico

Qualificação para a atribuição do montante do Plano de  
Comparticipação Pecuniária no Desenvolvimento Económico para o  
ano de 2026

**Qualificado/a**

O montante será atribuído sucessivamente a partir do dia 1 de Julho de 2026.

Voltar



澳門特別行政區政府  
現金分享計劃

Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
Plano de Participação Pecuniária  
no Desenvolvimento Económico

Qualificação para a atribuição do montante do Plano de  
Comparticipação Pecuniária no Desenvolvimento Económico para o  
ano de 2026

**Ainda não estão preenchidos os  
requisitos**

1. O Senhor/A Senhora permaneceu em Macau por menos de 183 dias em 2025;
2. Se, por motivos legais, a ausência em Macau perfizer um período de 183 dias, poder-se-á apresentar o requerimento para atribuição do montante relevante;
3. O prazo para apresentação do requerimento decorre entre 15 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2029.

Voltar



Consultar a página electrónica